

# DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 20 de julho de 2017

Ano III • Nº 306 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

SUMÁRIO	Le Te
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ - TO	01
GUARAÍ-PREV	01
	-E

# **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ - TO**

# **PORTARIA Nº 046/2017**

"DESIGNA SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS DADOS DO SICAP-LO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a Instrução Normativa do TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008, consolidada pela IN nº 003, de 24 de novembro de 2010;

# RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR a Servidora Sra. Helena Fonseca da Silva, como Responsável para gerir e Informar os dados desta Câmara Municipal, junto ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, no âmbito do Tribunal de Contras do Estado do Tocantins.

**Art.2º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins aos quinze dias do mês de julho do ano de 2017.

Antonio Donizeth de Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Guaraí – TO



# DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA Prefeita Municipal de Guaraí

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE

Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

# **GUARAÍ - PREV**

## **PORTARIA N.º 53/2017**

"Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE ao Sr NILO DA SILVA PEREIRA."

A Sra. MEIRYNALVA BATISTA BARNABE do GURAI-PREV, Fundo Municipal de revidência Social dos Servidores de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/cArt. 1º da Lei Municipal n.º638/2016, que rege a previdência desta municipalidade,

## RESOLVE:

Art. 1° Concedero benefício PENSÃO POR MORTE, emdecorrência do falecimento do servidor Sr. RITANUNES AZEVEDO PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 192977, inscrito no CPF sob o nº 759.963.831-87, efetivo no cargo de GARI I, lotado na FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, com proventos INTEGRAL, no valor de R\$ 1.397,18 ( um mil, trezentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), em favor de NILO DA SILVA PEREIRA, conforme processo administrativo do GUARAÍ-PREV, n.º 2017.07.02049P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 20 de julho de 2017.

MEIRYNALVA BATISTA BARNABE Diretora Executiva do GUARAÍ-PREV





巾